





EQUIPE

Maurilho Cavalcanti Alves

Chefe da Secretaria de Auditoria Interna

Fernando Augusto Lapa Guimarães

Chefe Adjunto da Secretaria de Auditoria Interna

Ana Neide Leite

Chefe do Núcleo de Pessoal

Arthur César T. C. de Albuquerque

Chefe do Núcleo de Auditoria em Tecnologia da Informação e da Comunicação

Luciana Furtado Cordeiro

Chefe do Núcleo de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia

Thaís Monteiro de Souza Barbosa

Chefe do Núcleo de Auditoria de Governança Institucional, Gestão e Prestação de Contas

Solon Luiz de Castro Costa



SUMÁRIO

L.	IN	TR	OD	U	Ç٨	O
----	----	----	----	---	----	---

- FATORES APRECIADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)
- 3. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
- 4. METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS
 - 4.1. Planejamento
 - 4.2. Execução
 - 4.3. Comunicação
 - 4.4. Monitoramento
- 5. AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023
 - 5.1. AVALIAÇÕES
 - 5.2. CONSULTORIAS
 - 5.3. ANÁLISES MANDATÓRIAS OU POR EXIGÊNCIA DE INSTÂNCIAS EXTERNAS
 - 5.4. MONITORAMENTOS
 - 5.5. ATIVIDADES DE GESTÃO
- 6. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO PAC-Aud
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
- ANEXO I Descrição sumária das auditorias
- ANEXO II Cronogramas das atividades
- ANEXO III Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud)

9

9

10

11

13

15

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à regulamentação expedida por meio das Resoluções nº 308 e 309/2020, alteradas pela Resolução nº 422/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Instrução Normativa nº 07/2020 do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), a Secretaria de Auditoria Interna (SAI) apresenta o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2023.

O PAA constitui instrumento de planejamento da atuação da unidade de auditoria para o exercício subsequente, determinando suas prioridades, de forma consistente com os objetivos estratégicos e metas institucionais.

De acordo com o artigo 2º, inciso I, da Resolução CNJ nº 309/2020, a auditoria interna tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, devendo auxiliá-la no alcance de seus objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa.

Neste documento serão apresentados os fatores apreciados na elaboração do PAA, a alocação da força de trabalho, a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, evidenciando as áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos, dentre avaliações e consultorias.

O Anexo I contém a descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe.

2. FATORES APRECIADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)

Para elaboração deste Plano foram considerados os objetivos estratégicos da organização e os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão, assim como:

• metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;



- os temas de auditoria abordados no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP);
- planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do TJPE;
- observância da legislação aplicável ao TJPE, em especial as emitidas pelo CNJ e Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE);
- resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelo CNJ e TCE-PE;
- diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

As auditorias previstas neste Plano possuem foco preventivo, voltado para a identificação e mitigação de riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos institucionais, atendendo aos padrões e diretrizes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, fornecendo o adequado apoio à alta Administração deste Poder no gerenciamento dos recursos públicos.

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração, no decorrer do exercício, caso ocorra a necessidade de realizar auditoria especial, em função de fato, circunstância ou situação identificadas nas atividades inerentes à esta Secretaria.

3. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A SAI é composta atualmente por 5 (seis) auditores internos, além da chefia titular e adjunta. Esse número (total de 8 servidores, incluindo-se nesse número as chefias) corresponde a um quantitativo inferior em relação à força de trabalho inicial no ano de 2022, que contava com 12 servidores.

As atividades de avaliação (assurance) e de consultoria, são executadas de maneira conjunta, sendo a equipe composta por auditores de núcleos diferentes e supervisionada pelos chefes de auditoria. Para formação das equipes serão observadas competências técnicas e comportamentais, conhecimentos e habilidades dos servidores, que serão designados de acordo com o objeto de cada auditoria.

4. METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A SAI atuará de acordo com as normas previstas nas Resoluções CNJ nº 308 e 309/2020, no Manual de Auditoria (Instrução Normativa TJPE nº 15/2015) e em conjunto com o estabelecido nas normas e boas práticas nacionais e internacionais reconhecidas pelos órgãos que regulamentam as atividades de controle e auditoria (COSO, INTOSAI, IIA BRASIL e TCU), aplicando as técnicas adequadas para cada tipo de auditoria.

As auditorias obedecerão às fases de planejamento, execução, comunicação e monitoramento. Cabe destacar que o planejamento pode ser atualizado e revisto em todas as fases do processo de auditoria. Além disso, alguns aspectos são transversais e perpassam todas as fases do processo de auditoria, tais como controle de qualidade, documentação (papéis de trabalho) e comunicação. Estes aspectos contribuem para garantir a eficácia e a credibilidade do processo global de auditoria.



4.1. Planejamento

Nesta etapa, será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e a complexidade da auditoria. A partir daí, será definida a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados e, por conseguinte, a formulação de questões de auditoria concretizadas no Programa de Trabalho.

4.2. Execução

Nesta fase o programa de auditoria é executado mediante a aplicação dos procedimentos e técnicas estabelecidas na fase de planejamento, buscando reunir evidências relevantes e úteis para fundamentar os achados de auditoria, que decorrem da comparação da situação encontrada com o critério utilizado.

4.3. Comunicação

A comunicação inicial dos resultados dos trabalhos de auditoria se dará por relatório preliminar onde devem constar os possíveis achados que serão discutidos com os titulares das unidades auditadas, assegurando-lhes, em tempo hábil, a oportunidade para apresentarem esclarecimentos e justificativas que entenderem necessárias.

O relatório final de auditoria é a peça conclusiva do processo, onde são relatados os achados de auditoria, que poderão resultar em recomendações a serem implementadas nas áreas auditadas.

4.4. Monitoramento

Nesta fase será feito o acompanhamento da implementação das recomendações apontadas nos relatórios de auditoria junto às áreas auditadas. Considerando que a auditoria é um processo de diagnóstico e avaliação e, por esta razão, somente produzirá efeitos na medida em que forem adotadas as ações corretivas em relação às disfunções apontadas nos relatórios, o monitoramento é de fundamental importância para a consecução dos objetivos da SAI.

5. AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

As ações previstas estão subdivididas em seis grupos, a seguir elencados. O cronograma esperado para a realização das atividades está no Anexo II.

5.1. AVALIAÇÕES

Foram incluídas nas avaliações do exercício de 2023 duas auditorias inicialmente previstas no PAA 2022 que não foram realizadas devido a mudanças na equipe (aposentadoria de um servidor e renovação de três servidores), aumento nas horas de capacitação pela renovação de pessoal e



reestruturação da unidade, além da realização de atividades não previstas no PAA 2022 (consultoria e emissão de notas técnicas). São elas:

1) Auditoria na gestão imobiliária

Objetivo: Avaliar a eficiência na utilização dos espaços físicos dos imóveis controlados pelo TJPE.

Além da auditoria remanejada do PAA 2022, também serão realizados os seguintes trabalhos de avaliação em 2023:

2) Auditoria na gestão de linhas telefônicas

Objetivo: Avaliar a eficiência na gestão de linhas telefônicas utilizadas no âmbito do TJPE, em especial a sua divulgação no sítio eletrônico oficial, como requisito de transparência, possibilitando uma comunicação com o usuário/cidadão eficaz e contribuindo para o fortalecimento das relações institucionais do TJPE com a sociedade (objetivo 2 do Planejamento Estratégico do TJPE).

3) Ação Coordenada de Auditoria CNJ – Política contra assédio e discriminação

Processo auditável e objetivo a serem definidos pelo CNJ.

5.2. CONSULTORIAS

As consultorias são atividades de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados e se destinam a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.

Ainda no ano de 2022 foi firmado um trabalho de consultoria que foi planejado durante o último trimestre de 2022. A primeira consultoria planejada pela SAI/TJPE está sendo executada no setor de Coordenadoria Geral de Precatórios, consideramos o escopo e cronograma préestabelecido para o PAA 2023.

Durante o ano de 2023 iniciamos a consultoria na arrecadação do extrajudicial com o objetivo de aperfeiçoar a sistematização dos procedimentos adotados no processo de arrecadação dos serviços notarias e registrais deste Estado de Pernambuco, no intuito de aumentar a arrecadação em favor do TJPE.

5.3. ANÁLISES MANDATÓRIAS OU POR EXIGÊNCIA DE INSTÂNCIAS EXTERNAS

Correspondem às atividades a serem realizadas pela SAI por exigência normativa. São elas:

Atividade	Periodicidade/previsão
Análise da completude documental da prestação de contas de gestão ao TCE-PE	Até 30 de março
Verificar o cálculo do percentual da despesa de pessoal do relatório de gestão fiscal (RGF), para efeitos de assinatura.	Quadrimestralmente



Monitoramento sistemático do Portal de Transparência	Quadrimestralmente
--	--------------------

5.4. MONITORAMENTOS

Os monitoramentos consistem no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final.

No curso de 2023 serão realizados os monitoramentos das auditorias realizadas em 2022.

5.5. ATIVIDADES DE GESTÃO

São as atividades realizadas pela SAI no âmbito interno para atingimento do seu objetivo.

Elaborar/Revisar o Plano Anual de Auditoria	Até 30 de novembro
Elaborar o Plano de Capacitação de Auditoria	Até 31 de dezembro
Elaborar/Revisar o Plano de Auditoria de Longo Prazo	Até 31 de dezembro
Elaborar Relatório de Atividades Anual da SAI	Até 31 de julho
Revisar o Estatuto da Auditoria Interna	Até 31 de dezembro
Revisar do Manual de Procedimentos de Auditoria	Até 31 de dezembro
Acompanhar normativos expedidos pelo CNJ e TCE-PE no que diz respeito à atuação da SAI	Continuadamente
Acompanhar o cumprimento de recomendações e determinações dos órgãos de Controle Externo	Continuadamente
Atualizar o conteúdo da SAI no site do TJPE	Sob demanda
Desenvolver e manter painel de dados e informações estruturadas para auditoria	Continuadamente
Instituir e manter Programa de Qualidade de Auditoria	Até 31 de dezembro
Efetuar o mapeamento dos macroprocessos e processos da SAI	Até 31 de dezembro
Fortalecer os mecanismos de governança e controles da SAI	Continuadamente
Aprimorar as atividades da Auditoria Interna com foco no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna do IIA	Até 31 de dezembro
Melhorar o processo de monitoramento e acompanhamento das auditorias	Até 31 de março
Instituir e manter avaliação de desempenho funcional das atividades de auditoria	Até 31 de dezembro
Avaliar a governança institucional	Até 31 de dezembro

5.6. OUTRAS ATIVIDADES

Além das atividades elencadas acima, a SAI atua também como apoio à Governança do TJPE, participando de reuniões estratégicas em temáticas alinhadas aos objetivos institucionais do TJPE.

Além disso, visando priorizar a atuação preventiva, a SAI também tem atuado em manifestações através de Notas Técnicas, previstas na Instrução Normativa nº 15/2015.

Salienta-se que, nos moldes da IN nº 15/2015, a Nota Técnica é o documento destinado a dar ciência ao gestor, da unidade examinada, das impropriedades ou irregularidades constatadas ou apuradas de forma eventual. Tem a finalidade de obter a manifestação dos agentes, no prazo de 15 dias úteis, sobre fatos que resultaram ou possam vir a resultar em prejuízo ao Poder Judiciário ou de outras situações que necessitem de esclarecimentos formais, visando à celeridade das medidas corretivas. As Notas Técnicas também são utilizadas para o simples envio de sugestões de melhoria nos procedimentos internos dos setores auditados. Neste caso não há necessidade de esclarecimentos formais, apenas, o retorno quanto à aceitação completa ou parcial das sugestões.

6. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - PAC-Aud

Em cumprimento aos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020 foi elaborado o Plano Anual de Capacitação – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas necessárias à formação da equipe apresentado no Anexo III.

Registra-se também que, de acordo com a referida Resolução, as ações de capacitação foram propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria, bem como que o PAC-Aud será submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos imediatamente após a aprovação do Plano Anual de Auditoria pelo Presidente do Tribunal.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano está alinhado com a estratégia definida pelo Conselho Nacional de Justiça e, com sua aprovação, viabilizando a realização dos trabalhos propostos, objetiva-se adicionar valor à gestão deste Tribunal, por meio da atuação junto às unidades auditadas, colaborando para a melhoria dos processos de trabalho, por meio do fortalecimento dos controles internos administrativos e aperfeiçoamento de aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

Ressalte-se que, para além das ações aqui descritas, esta proposta de planejamento poderá ser objeto de revisões determinadas pela necessidade de adequação a eventual mudança de diretriz ou demanda da Alta Administração deste Tribunal.

Após a apreciação e aprovação pela Presidência desta Corte, este Plano será divulgado na página eletrônica deste Tribunal.



8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Desse modo, em cumprimento ao disposto no art. 21 do Estatuto da Auditoria Interna (IN TJPE nº 07/2020), encaminhamos para apreciação e aprovação o Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2023, com o objetivo de estabelecer o cronograma dos trabalhos a serem realizados junto às demais unidades deste Tribunal, compreendendo o planejamento, execução, comunicação de resultados, apresentação de sugestões de aprimoramento e, posteriormente, monitoramento das recomendações.

Recife, 08 de agosto de 2023

Maurilho Cavalcanti Alves

Chefe da Secretaria de Auditoria Interna

Fernando Augusto Lapa Guimarães

Chefe Adjunto da Secretaria de Auditoria Interna



ANEXO I - Descrição sumária das auditorias

Auditoria nº	Tema	Riscos	Relevância	Objetivo	Resultados esperados	Escopo	Equipe
1	Gestão imobiliária	Gasto desnecessário com locação de imóveis; Imóveis locados de forma irregular; Manutenção de imóveis	locação de imóveis e patrimônio do TJPE. Foram gastos R\$ 9,1 milhões em locação de imóveis pelo TJPE em 2021. O valor avaliado dos imóveis no patrimônio do TJPE corresponde a R\$ 737	utilização dos espaços físicos dos imóveis controlados pelo TJPE.	Avaliação do controle sobre o interesse público, econômico ou social de manter o imóvel no domínio do TJPE. Criação de indicadores próprios que embasem a necessidade de se desfazer, reformar ou construir imóveis, considerando a transformação digital do judiciário e as reais necessidades dos espaços demandados para a prestação jurisdicional.	controlados pelo	1 ou 2
2	Gestão de linhas telefônicas	endereços telefônicos no portal oficial ou da transparência, prejudicando o acesso à informação por parte do cidadão/usuário. Linhas em excesso, ocasionando gastos	relacionado ao objetivo nº 2 do Plano Estratégico do TJPE, que prevê a adoção de estratégias de comunicação, dentre outros, visando à	gestão de linhas telefônicas utilizadas no âmbito do TJPE, em especial a sua divulgação no sítio eletrônico oficial, como requisito de transparência, possibilitando uma	informações de números de telefones. Avaliação da quantidade de contratos telefônicos e demanda.	linhas telefônicas do TJPE e informações de	1 ou 2



Audito nº	ria Tema	Riscos	Relevância	Objetivo	Resultados esperados	Escopo	Equipe
		•	garantidora dos direitos.	usuário/cidadão eficaz e contribuindo para o fortalecimento das relações institucionais do TJPE com a sociedade.			
3	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ- Política contra assédio e discriminação	•	pelo CNJ e informados às u	a de Assédio e Discriminação nidades de auditoria do Pode		scos, relevância,	2



ANEXO II - Cronogramas das atividades

	CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES E CONSULTORIAS												
Νº	Docarieão cumário			С	ron	ogra	ama	de	trak	oalh	0		
· 1V=	Descrição sumária				Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
1	Consultoria em precatórios												
2	Consultoria na arrecadação do extrajudicial												
3	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - Política contra assédio e discriminação												
4	Gestão imobiliária												
5	Gestão de linhas telefônicas												

	ANÁLISES MANDATÓRIAS OU POR EXIGÊNCIA DE INSTÂNCIAS EXTERNAS													
Nº	Descrição sumária	Cronograma de trabalho												
14-	Descrição sumana				Α	М	J	J	Α	S	0	N	D	
1	Análise da completude documental da prestação de contas de gestão ao TCE-PE													
2	Verificar o cálculo do percentual da despesa de pessoal do relatório de gestão fiscal (RGF)													
3	Monitoramento sistemático do portal da transparência do TJPE													

	ATIVIDADES DE GESTÃO												
Nº	Descrição sumária	Cronograma de trabalho											
IN=	Descrição sumaria				Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
1	Elaborar/Revisar o Plano Anual de Auditoria												



2	Elaborar/Revisar o Plano de Auditoria de Longo Prazo					
3	Elaborar o Plano de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud					
4	Elaborar Relatório de Atividades Anual da Secretaria de Auditoria Interna					
5	Revisão do Manual de Procedimentos de Auditoria					
6	Instituir e manter Programa de Qualidade de Auditoria					
7	Acompanhar o cumprimento de recomendações e determinações dos órgãos de Controle					
	Externo					
8	Monitorar o cumprimento do Plano de Trabalho da Secretaria de Auditoria Interna					
9	Atualizar o conteúdo da Secretaria de Auditoria Interna no site do TJPE					
10	Efetuar o mapeamento dos macroprocessos e processos da Secretaria de Auditoria Interna					
11	Fortalecer os mecanismos de governança e controles da Secretaria de Auditoria Interna					
12	Aprimorar as atividades da Auditoria Interna com foco no Modelo de Capacidade de Auditoria					
12	Interna do IIA					
13	Melhorar o processo de monitoramento e acompanhamento das auditorias					
14	Instituir e manter avaliação de desempenho funcional das atividades de auditoria					
15	Desenvolver e manter painel de dados e informações estruturadas para auditoria					



ANEXO III - Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud)

Por meio da Resolução nº 309/2020, o Conselho Nacional de Justiça aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, e previu a elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) por cada tribunal ou conselho, para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

Conforme estabelecido no artigo 69 da Resolução CNJ nº 309/2020, as ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA), preferencialmente, por meio do mapeamento de competências. Além disso, a Resolução CNJ prevê que o PAC-Aud deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

Nesse contexto, o PAC-Aud 2023 objetiva:

· desenvolver continuamente as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação dos auditores da Secretaria de Auditoria Interna do TJPE;



- · o preenchimento das lacunas de conhecimento identificadas; e
- · prever os cursos de formação básica para novos auditores.

Classificação:	Título do curso	Instituição ofertante	Conteúdo programático	Carga Horária
Curso destinado à capacitação anual dos Auditores Internos (servidores que já faziam parte dos quadros da SAI em 2022)	Auditoria Operacional	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	Introdução à Auditoria Operacional (AO): O que é AO; Ciclo de auditoria: seleção do objeto de auditoria, etapa de planejamento, etapas de execução e comentários do gestor, etapa de apreciação e divulgação, monitoramentos; Técnicas de Auditoria: análise stakeholder, mapeamento de processo, análise SWOT e diagrama de verificação de risco; Principais papéis de trabalho e Relatório: matriz de planejamento, matriz de achados, e Relatório de Auditoria.	60h
Cursos de Formação Básica para novos Auditores Internos	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	Módulo 1 - Considerações iniciais referentes às técnicas de auditoria Módulo 2 - Técnicas de obtenção da evidência documental Módulo 3 - Técnicas de obtenção da evidência física Módulo 4 - Técnica de obtenção da evidência testemunhal Módulo 5 - Técnicas de obtenção da evidência analítica - parte 1 Módulo 6 - Técnicas de obtenção da evidência analítica - parte 2 Módulo 7 - Considerações finais referentes às técnicas de auditoria	24h
	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	Módulo 1 - O relatório de auditoria Módulo 2 - O planejamento do relatório Módulo 3 - O desenvolvimento do relatório Módulo 4 - Recomendações e planos de ação Módulo 5 - A finalização dos relatórios de auditoria e os processos de garantia da qualidade	24h

Recife, 21 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, NA DATA DE 21/08/2023, A SEGUINTE **DECISÃO:**

PROCESSO SEI Nº 00028782-78.2023.8.17.8017

INTERESSADO: Secretaria de Auditoria Interna – SAI/TJPE

ASSUNTO: Proposição de revisão do Plano Anual de Auditoria (PAA) - exercício 2023.

DECISÃO:

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal - SAI/TJPE, no intuito de submeter à aprovação desta Presidência proposta de revisão do Plano Anual de Auditoria - exercício 2023, contida no documento ID nº 2197206 .

Para tanto, propõe a inclusão de auditoria, na espécie, consultoria, na "arrecadação do extrajudicial", objetivando aperfeiçoar a sistematização dos procedimentos adotados no processo de arrecadação dos serviços notarias e registrais deste Estado de Pernambuco, no intuito de aumentar a arrecadação em favor do TJPE.

De outra banda, propõe suprimir a auditoria na "gestão de aquisições", eis que havia sido programada para análise do cumprimento da nova lei de licitações (Lei 14.133/2021), mas cujo adiamento da autorização de uso da Lei nº 8.666-93 torna pertinente adiar essa auditoria para o Plano Anual de Auditoria do exercício vindouro (2024).

Da mesma sorte, a SAI/TJPE propõe suprimir a auditoria na "gestão de identidade eletrônica e controle de acessos", eis que a inclusão da supramencionada auditoria na arrecadação do extrajudicial inviabilizaria a efetividade dessa auditoria de gestão devido à limitação da sua força de trabalho, devendo essa auditoria ser remanejada, também, para o exercício 2024.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Considerando a competência da Secretaria de Auditoria Interna - SAI/TJPE e diante da plausibilidade dos argumentos e justificativas lançados naquele seu expediente em prol de melhor atender ao interesse público, aprovo a proposta de revisão do Plano Anual de Auditoria (PAA) – exercício 2023 nos moldes ali delineados, determinando, por conseguinte, a sua imediata execução.

Retorne-se este SEI à SAI/TJPE, para ciência e adoção das providências pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de agosto de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, EXAROU EM DATA DE 21.08.2023, A SEGUINTE DECISÃO: